



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frederico Westphalen, 24 de agosto de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de processo para Aquisição de mobiliários, materiais/equipamentos destinados as unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen-RS.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Mocho Odontológico (anexo 1) Descrição do produto: Tipo de Regulagem: Altura do Assento Tipo De Base: Estrela em Aço Cromado 280mm; Tipo de Espuma: Injetada; Capacidade de Carga: 110 Kg; Altura máxima do assento ao chão: 53 cm; Altura mínima do assento ao chão: 42 cm; Tamanho do encosto: 27 x 39 cm; Espessura do encosto: 3 cm; Tamanho do assento: 37 cm de diâmetro; Espessura do assento: 8cm.	6
02	Cadeira Odontológica (anexo 2) Informações técnicas: Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1; Alimentação: 127/220 V (Selecionável internamente); Frequência: 50/60 Hz; Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I; Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada de Tipo B; Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso; Proteção contra penetração nociva de água: IPX0 - Toda a cadeira para exames, com exceção do pedal de comando; IPX1 - Pedal de comando; Potência de entrada: 200VA; Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos); Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg; Peso Líquido: 120 Kg; Encosto da cabeça removível e bi-articulado; Possui caixa de ligação integrada, otimizando	2



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	o espaço dentro do consultório; Estofamento no material PVC; Puxador bilateral com acionamento pneumático; Cuba profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Possui um sistema inteligente que faz os movimentos para que o paciente possa cuspir e voltar para a posição inicial, ligando e desligando o refletor conforme o movimento; Com sensor de proximidade na cuspideira; Reservatório translúcido de 1000ml para água de peças de mão; Sistema porta copos; Tecnologia de iluminação – LED; Puxadores removíveis e autoclaváveis; Sistema de regulagem da vazão de água; Cabeçote em material resistente, com giro em 620°. Registro na ANVISA.	
03	Bandeja auxiliar de coluna para equipamentos odontológicos (anexo 3) Descrição do produto: Bandeja de coluna giratória; Dimensão: 30 cm x 24 cm; Suporta até 7kg. Registro na ANVISA.	2
04	Autoclave Horizontal de mesa (anexo 4) Descrição: Painel digital de fácil manuseio com programação de 5 ciclos; Bivolt automático 127/220V; Porta com sistema de segurança com trava; Sistema eletrônico de cruzamento de dados – Pressão e temperatura; Sistema eletrônico de controle de potência; Sistema de secagem com porta entreaberta; Sistema de abertura de porta automático para realizar a secagem; Câmara de esterilização em aço inox com acabamento interno espelhado; Porta com acabamento em aço inox; Desaceleração e despressurização automática; Teclado de push buttons com acabamento em alumínio anodizado; Bandejas em inox; Garantia de 01 ano após emissão da nota fiscal; Especificações Técnicas: Modelo: 21L DIGITAL; Frequência: 50Hz/ 60Hz; Potência: 1750Watts; Pressão de Esterilização: 1,2Kgf/cm ² ± 1,2 Kgf/cm ² a 1,7Kgf/cm ² ± 2,2Kgf/cm ² ; Temperatura de Esterilização: 121°C ± 2°C a 134°C ± 2°C; Abastecimento: Manual (Copo Dosador) – 400ml; Monitoração das Informações/Processos: Display LCD; Mensagens e Alertas: Alertas sonoros (bips) são emitidos quando se inicia os ciclos de esterilização, durante o processo, ao término e nas situações de alarme. Todas as mensagens de operação e etapas do processo são informadas e visualizadas no display LCD; Dimensões Externas (Comp. X Larg. X Alt.) mm: 660 X 410 X 400; Dimensões Internas da Câmara (Ø x Comp.) mm: 225 X 480; Bandejas: 2; Suporte de Envelopes: Opcional; Peso Líquido (Kg): 25,2; Registro na ANVISA.	2

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de compra de mobiliários, material/equipamentos para as unidades odontológicas pela necessidade de melhoramento dos ambientes de trabalho das Unidades Básicas de Saúde, visto que alguns equipamentos estão desgastados pelo tempo e inviabiliza seu conserto.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1 A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma deverá ser entregue e descarregada na Rua 21 de Abril, 152, Bairro Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a nota fiscal.

4.2 O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3 O recebimento dos itens será efetuado pelo Sr. Plínio Fernando Mantelli (Oficial de Gabinete) ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4 Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5 Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6 A contratada ficará obrigada a substituir itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.7 A empresa vencedora deverá realizar a montagem e instalação do mesmo no momento da entrega, sem ônus para o município, no local a ser indicado no momento da entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto aos materiais/equipamentos fornecidos.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais/equipamentos licitados.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os materiais/equipamentos a serem entregues.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais/equipamentos fornecidos.
- e) o prestador de serviço assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

entrega e fornecimento dos materiais/equipamentos.

- f)** responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g)** fornecer os materiais/equipamentos cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h)** realizar a entrega no prazo fixado;
- i)** comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j)** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- k)** manter, durante toda a execução de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- l)** não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- m)** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n)** assegurar a garantia dos materiais/equipamentos licitados.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a)** exigir o cumprimento do pedido desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b)** acompanhar a entrega dos materiais/equipamentos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c)** fornecer as instruções necessárias e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d)** proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e)** indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega.
- f)** atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

pagamento nas condições pactuadas;

g) notificar a empresa em caso de irregularidades.

h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar o trabalho e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a prestação de serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **serviços** ou implicará em sua aceitação.

8.3 Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4 A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s)





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto desta licitação.

9.2 Salientamos que para os itens de números 02, 03 e 04 (cadeira odontológica, bandeja auxiliar de coluna para equipamentos odontológicos e autoclave horizontal de mesa, respectivamente) deverá ser apresentado:

a) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida, caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.

b) Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.

c) A licitante deverá apresentar catálogo/prospecto técnico com fotos e descrição total dos produtos ofertados para a comprovação dos índices técnicos exigidos para os itens 02, 03 e 04 (cadeira odontológica, bandeja auxiliar de coluna para equipamentos odontológicos e autoclave horizontal de mesa, respectivamente).

OBS. Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atenda ao previsto no artigo 12, parágrafo 6 da Lei 6.360/76.

Tais Candaten
Sec. Mun. da Saúde
Frederico Westphalen - RS

Tais Candaten

Secretaria Municipal de Saúde

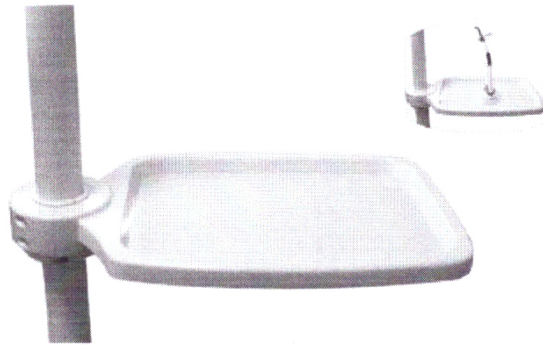
Anexo 1



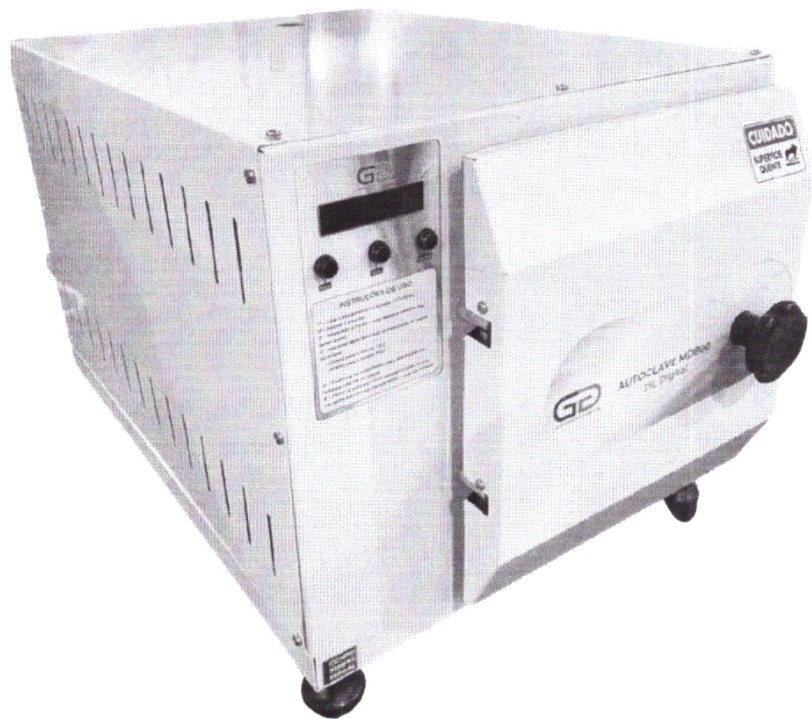
Anexo 2



Anexo 3



Anexo 4





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Frederico Westphalen, 24 de agosto de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de processo para Aquisição de mobiliário, materiais/equipamentos destinados as unidades odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen-RS.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Gaveteiro auxiliar odontológico com rodinhas (anexo 1) Descrição do produto: Matéria prima: MDP; Acabamento: Pintura UV Texturizada; Quantidade de gavetas: 06; Quantidade de pés: 04 rodízios; Tipo de correção: Metal; Material do puxador: PVC; Dimensões do produto: Altura: 75 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 44 cm. Deve ser entregue montado.	2
02	Balcão Aéreo (anexo 2) Descrição do produto: Matéria prima: MDP; Revestimento: Finish Foil (FF); Acabamento: Fosco; Portas: 3; Dobradiças: Metálicas; Correções: Metálicas; Puxadores: Plástico; Prateleiras: 1; Peso: 20,42 kg; Largura: 120,00 cm; Altura: 47,00 cm; Profundidade: 30,00 cm; Deve ser entregue montado.	1
03	Bancada para Armazenar material odontológico (anexo 3) Descrição do produto: Matéria prima: MDP; Dimensões: Largura: 105 cm, Altura: 85 cm, Profundidade: 53 cm; Prateleiras com regulagem de altura; 2 portas; Tampo sem emenda no rodapia; Puxadores em alumínio ou PVC. Deve ser entregue montado.	1
04	Mesa de Atendimento (anexo 4) Descrição do produto: Matéria prima: MDP; Dimensões: Largura: 155 cm, Altura: 74,5 cm, Profundidade: 60 cm; Gavetas: 3; Puxadores em PVC;	1



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Correções: Metálicas; Deve ser entregue montado.	
05	Mocho Odontológico Sela (anexo 5) Descrição do produto: Tipo de Regulagem: Altura do Assento Tipo De Base: Estrela em Aço Cromado 280mm; Tipo de Espuma: Injetada; Capacidade de Carga: 110 Kg; Assento giratório 360°; Regulagem dupla de abertura e inclinação do assento.	4
06	Maxi Maleta Saúde Bucal (anexo 6) Contém 03 macro modelos, 03 plaquetas de PVC multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da doença periodontal e evolução da cárie dentária, 01 Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macro modelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gengivite, Periodontite e Periodontose, medindo: 08 x 11 x 08 cm, Macro modelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, Cárie de Dentina e Exposição Pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, Macro Escova medindo 35 cm e 3 placas com diagrama explicativo sobre Doença Periodontal, Cárie Dentária e Higiene Bucal. 02-Maxi Maleta Saúde Bucal, medindo 36 x 20 x 19 cm.	6
07	Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro arcada tigre (anexo 7) Fantoche Odontológico Pelúcia Luxo com Macro Arcada. Macromodelos: altura média de 40 cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, fio dental e bolsa para transporte.	6
08	Caneta de alta rotação (anexo 8) Descrição do Produto: Spray Triplo; Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes; Fixação de Brocas por sistema Push Button; Rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas; Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha; Rotação Máxima de 450.000 RPM; Esterilizável a 135°C; Conexão Borden. Registro na ANVISA.	3
09	Caneta de baixa rotação (anexo 9) Descrição do Produto: Contra Ângulo para uso em Micro Motor; Sistema Push Button; Sem vibrações; Autoclavável à 135°C; Velocidade: 22.000 - 27.000 RPM. Registro na ANVISA.	2
10	Bomba a vácuo (anexo 10) Descrição: Suctor de alta potência; Filtro de detritos localizado na entrada de sucção da bomba; Filtro de entrada de água; Base fabricada em Nylon injetado com reforço de fibra de vidro, com comandos eletrônicos e Saída da sucção vai direto para o esgoto; Motor: WEG; Potência: 1/2 HP; Tensão: 220V ~ monofásico. Comando: 12VCC; Vazão de ar máxima: 120 L/min; Rotação (RPM): 1.750 – 60Hz. Consumo de água: 0,150 L/min; vácuo máximo: 275	2



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	mmHg; Nível de ruído: 56 dB (A); Peso líquido: 9 Kg; Dimensões (L x C x A): 24 x 28 x 30 cm. Registro na ANVISA.	
11	Sugador Bomba vácuo (anexo 11) Descrição: Kit com suctor removível confeccionado em chapa de aço, giratório, autoclavável, com regulagem de fluxo. Sistema que permite o encaixe da ponta de forma segura, rápida e precisa. Filtro separador de detritos. Pode ser acoplado em colunas de refletores ou cantos de armários; Pintura na cor gelo, resistente; Peso - 2.815 kg; Dimensões - 16 × 22 × 16 cm. Garantia - 12 meses	2

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de compra de mobiliário, material/equipamentos para as unidades odontológicas pela necessidade de melhoramento dos ambientes de trabalho das Unidades Básicas de Saúde, visto que alguns equipamentos estão desgastados pelo tempo e inviabiliza seu conserto.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1 A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma deverá ser entregue e descarregada na Rua 21 de Abril, 152, Bairro Centro, junto à Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a nota fiscal.

4.2 O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3 O recebimento dos itens será efetuado pelo Sr. Plínio Fernando Mantelli (Oficial de Gabinete) ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4 Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5 Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6 A contratada ficará obrigada a substituir itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.7 A empresa vencedora deverá realizar a montagem e instalação dos mobiliários no momento da entrega, sem ônus para o município, no local a ser indicado no momento da entrega.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto aos itens fornecidos.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos itens licitados.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os itens a serem entregues.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens fornecidos.
- e) o prestador de serviço assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega e fornecimento dos itens.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) realizar a entrega no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- k) manter, durante toda a execução de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- l) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) assegurar a garantia dos itens licitados.

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do pedido desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos mobiliários, materiais/equipamentos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde, bem como Sr. Plínio Fernando Mantelli, Oficial de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar o trabalho e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a prestação de serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **serviços** ou implicará em sua aceitação.

8.3 Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4 A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis com o objeto desta licitação.

9.2 Salientamos que para os itens de números 08, 09 e 10 (Caneta de Alta Rotação, Caneta de Baixa Rotação e Bomba à vácuo, respectivamente) deverá ser apresentado:

a) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação – AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ativa e válida, caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.

b) Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento.

OBS. Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atenda ao previsto no artigo 12, parágrafo





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6 da Lei 6.360/76.

Tais Candaten
Sec. Mun. de Saúde
Frederico Westphalen - RS

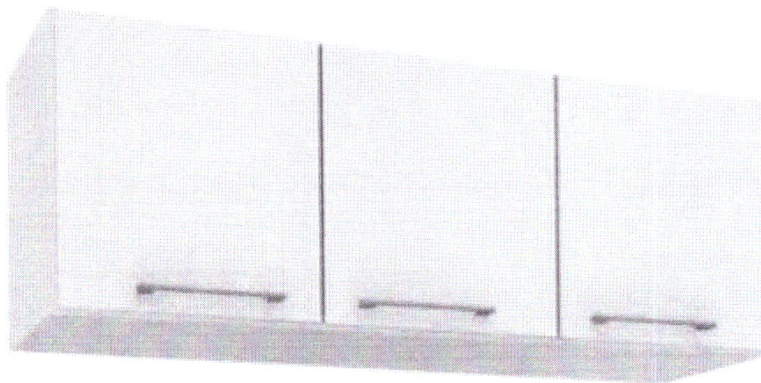
Tais Candaten

Secretaria Municipal de Saúde

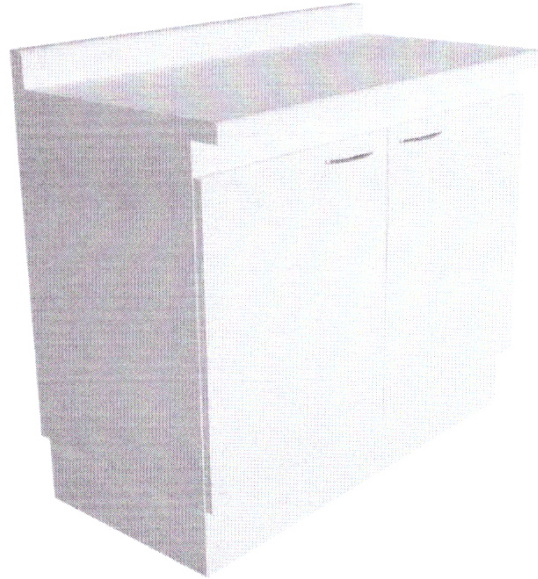
Anexo 1



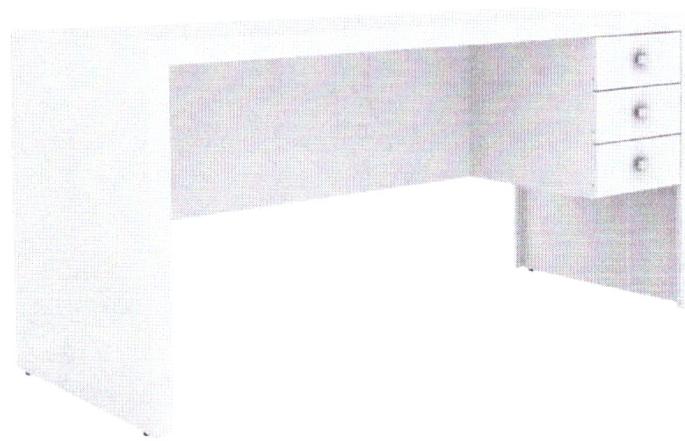
Anexo 2



Anexo 3



Anexo 4



Anexo 5

FRETE GRÁTIS
SUL, SUDESTE



Anexo 6



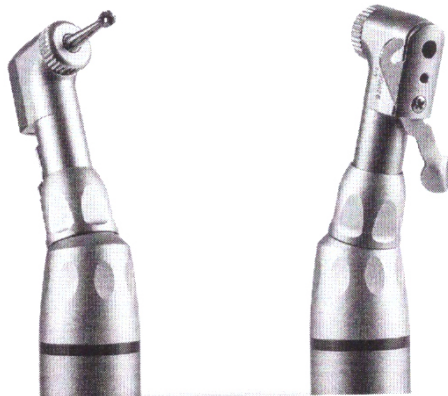
Anexo 7



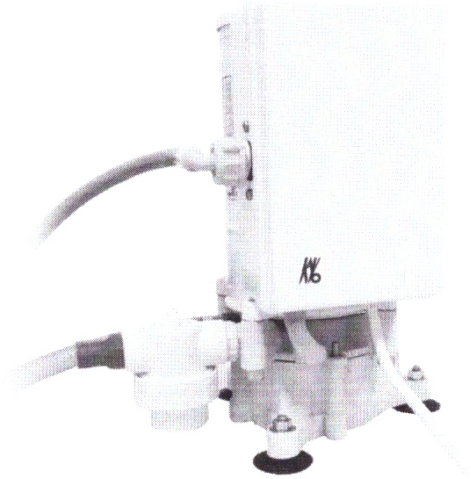
Anexo 8



Anexo 9



Anexo 10



Anexo 11

